



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1267/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Amadeu Ferreira de Moura</b> Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP <b>- Luilcio Azevedo da Silva</b> Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Magner de Paula Ribeiro</b> Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b> Secretaria Municipal de Saúde – SESA <b>- Janete G. Kochinski de França</b> Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN <b>- Guilherme Alves de Souza</b> Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>	Coordenadoria de Gabinete <b>- Diomar Mota dos Santos</b> Coordenadoria de Planejamento e Turismo <b>- Heloisa Regina de Souza</b> Coordenadoria de Trânsito <b>- Valmir Dias dos Santos</b> Coordenadoria de Habitação <b>- Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria de Defesa Civil <b>- Sergio Higino dos Santos</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b> Assessoria Jurídica <b>- Estefânia Kintschev</b> <b>- Steffany Caroline da Silva</b>
---	--

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	1
DECRETO.....	2

### LICITAÇÃO

#### REPUBLICA SE POR INCORREÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 296	DATA DA EMISSÃO: 03/03/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde	
CONTRATADA: Labmais Clinica e Laboratório Ltda	
OBJETO: Realização de exames de imagem (Ultrassonografia)	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2021	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0013.2050.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$- 6.300,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022  
 PARTES:  
 CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
 CONTRATADA: Instituto Euvaldo Lodi - IEL

**OBJETO:** Este contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

**VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, a **CONTRATADA**, uma contribuição institucional de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por estudante / mês, contratado ao abrigo deste contrato, e ativo no banco de dados do IEL.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.04.122.0003.2006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 061)

Glória de Dourados - MS, 01 de Julho de 2022.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Silvio Marães Ferreira – Superintendente do IEL

### PORTARIA

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 147/2022 - DE 01 DE JULHO DE 2022

Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ENCARREGADO DE SETOR** a Servidora **ELEN CAROLINA BENITES MOLAS**, portador do RG nº 001422306 SSP/MS, Ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo **AGD**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional VII-Função Gratificada da Tabela Única do Anexo III, da Lei Complementar nº. 076 de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 01 de julho de 2022.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 151/2022 - DE 06 DE JULHO DE 2022**

Substitui Suplente da Comissão Permanente de Licitação.

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica substituído o servidor **Max Willian Pedroni Fischer**, designado como suplente pela Portaria nº 008/2022 de 10 de janeiro de 2022, pelo servidor **Vicente Pereira Felizari**, na Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 22 de junho de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 06 de julho de 2022.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

**DECRETO****DECRETO N.º. 060/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

“INSTITUI A COMISSÃO PARA TRATAR DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA 2023 DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** as normas contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu Normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orçamentária Anual – LOA é o Orçamento Anual propriamente dito, que estima a receita e fixa sua despesa para um período de 1 (um) ano e;

**CONSIDERANDO** o compromisso assumido por essa Administração com a sociedade no pleito eleitoral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Orçamento do Município de Glória de Dourados/MS, a qual irá tratar da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2023, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** A Comissão de Orçamento prevista no Art. 1º será composta dos seguintes servidores:

- I – Heatclif Horing (coordenador);
- II – Luílcio Azevedo da Silva (membro);
- III – Rejane Nunes de Souza Marques (membro).
- IV – Edio Santos Valentim (membro)
- VI – Valdemir Riquelme Roda (membro)

**Art. 3º** Compete à Comissão de Orçamento:

I - elaborar e publicar o edital de convocação da população por meio de meios eletrônicos (site), rádio e divulgação volante, contendo as informações necessárias para conhecimento dos interessados, compreendendo a data, local e horário da realização da audiência;

II - comunicar, mediante ofício, as autoridades municipais e a sociedade civil organizada;

III - realizar a Audiência Pública com participação popular, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) c/c com Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

IV - coordenar as ações e atividades quanto à elaboração e montagem da proposta orçamentária;

V - instruir e auxiliar as Secretarias e Coordenadorias e seus respectivos gestores quanto à elaboração da sua proposta orçamentária;

VI - analisar e ajustar se necessário às propostas de cada unidade, juntamente com os respectivos Secretários e Coordenadores e suas equipes, para composição da proposta global;

VII - realizar a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários e Coordenadores, consolidando-as;

VIII - solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo;

IX - providenciar o encaminhamento das propostas apresentadas pelos gestores aos referidos conselhos, quando necessário;

X - realizar reuniões para o desenvolvimento dos trabalhos, a fim de apresentar uma proposta mais participativa;

XI – instruir a elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e;

XII - outras atribuições correlatas.

**Art. 4º** As Secretarias e Coordenadorias Municipais que compõem o Poder Executivo prestarão o apoio necessário, por intermédio de seus Secretários, Coordenadores e suas equipes para a realização dos trabalhos previstos neste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 06 de julho de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**

- Prefeito Municipal -